



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.397/2016

Declara vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 291/2015, que opina pelo deferimento da concessão da aposentadoria, uma vez que, atendido os requisitos legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da espécie 41, ao servidor pelo Instituto de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de GARI, em virtude de aposentadoria da servidora **ELVIRA FREIRE LEAL ELIAS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.673.524 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 024.510.297-30, filha de Perciliano Freire Leal e Emilia Verneck Leal, residente e domiciliada na Rua Soldado Neil, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedida pelo Instituto de Seguridade Social – INSS, em 11/11/2015.

Art. 2º - Dê ciência desta Portaria ao servidor, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal